



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2412/2020 – GP

**Lei 1563/2020**

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta mil e seis mil reais)”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, III da Lei 4320/64) no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

02 – Administração

02.03 – Segurança Pública Municipal

06.181.0003.2.007 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

3.1.90.11.00.00.00.01.110 – VVF – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

03 – Finanças

03.02 – Tesouraria

04.123.0002.2.009 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00.00.00.01.110 – OST – VVF – Pessoal Civil.....R\$ 66.000,00

3.1.90.13.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.01.110 – OST – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com anulação das seguintes dotações:

03 – Finanças

03.01 – Tributação

04.123.0002.2.008 – Manutenção da Tributação

3.3.90.39.00.00.00.01.110 – OST – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.025 – Extensão de Rede de Energia

4.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2020.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marlucci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br